



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Autoria: Vereador João Henrique Dentinho**

Dispõe sobre a divulgação das Associações de Bairros constituídas em Taubaté na página da transparência no sítio da internet da Prefeitura Municipal de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XI com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

XI - nomes dos integrantes da diretoria, vigências de seus mandatos, formas de contato com seus representantes e razão social das associações de bairro constituídas no município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD  
JUNIOR:01407667823

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR:01407667823  
Dados: 2021.11.10 15:02:47 -03'00'

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ AFONSO LOBATO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**